

Relatório do Conselho Fiscal

1.º Trimestre de 2015

1. Introdução

Nos termos do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais compete genericamente ao Conselho Fiscal fiscalizar a administração da Sociedade, cumprindo-lhe elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração.

De acordo com a alínea i) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, estão as empresas públicas obrigadas a divulgar os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

A fiscalização da APL está cometida a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não é membro daquele órgão, adotando o modelo previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 413º do CSC.

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, para um mandato, coincidente com o dos restantes órgãos sociais, correspondente ao triénio 2013/2015, eleitos a Presidente, a 1.ª Vogal efetiva e o Vogal suplente por Deliberação Unânime por Escrito de 25 de fevereiro de 2013 e a 2.ª Vogal efetiva por Deliberação Unânime por Escrito de 8 de junho de 2015, face à renúncia da anterior titular do cargo, mantendo-se como Revisor Oficial de Contas (ROC) a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, representada pelo Dr. José Pereira Alves, como membro efetivo, e pelo Dr. José Manuel Henriques Bernardo, como membro suplente, nos termos da Deliberação Unânime por Escrito de 6 de julho de 2013.

No âmbito da sua atuação, o Conselho Fiscal solicitou ao Revisor Oficial de Contas a apresentação de um relatório sucinto sobre a informação financeira trimestral elaborada pela Sociedade.

O relatório do Conselho Fiscal em apreço é, assim, o correspondente ao primeiro trimestre de 2015, e foi emitido com base no documento “Relatório de Gestão e Contas – 1º Trimestre de 2015”, apresentado pelo Conselho de Administração da Sociedade, em 20-11-2015, bem como no respetivo Relatório do Revisor Oficial de Contas de 19-11-2015 cujo conteúdo se anexa, constituindo parte integrante do presente documento, e ainda com base na análise das atas das reuniões do Conselho de Administração realizadas neste período.

SG
Luisinho

2. Análise da atividade desenvolvida e da execução orçamental

Da análise ao documento “Relatório de Gestão e Contas – 1º Trimestre de 2015” salientam-se os seguintes aspetos, sem prejuízo dos possíveis impactos resultantes das conclusões expressas no Relatório do Revisor Oficial de Contas, para as quais se chama a atenção:

- Uma vez que ainda não se encontram aprovadas as contas do exercício de 2014 e o Plano de Atividades e Orçamento para 2015-2017, as referências relativas aos dados respeitantes à aplicação dos resultados do exercício de 2014 e ao Orçamento e ao Plano de Investimentos, sustentam-se nas propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, respetivamente no “Relatório e Contas 2014” e no “Plano de Atividades e Orçamento 2015-2017 – Versão Revista em outubro/2015”.
- No primeiro trimestre de 2015 registou-se uma ligeira recuperação, da ordem dos 3,2%, face ao período homólogo de 2014, no número de navios que escalaram o Porto de Lisboa. Verificou-se, porém, que o volume total de carga movimentada não alcançou os níveis registados no mesmo período do ano anterior, apresentando um decréscimo de cerca de 2%, explicado fundamentalmente pela forte quebra verificada na movimentação dos graneis sólidos (-22,2%), não totalmente compensada pelo aumento expressivo, da mesma ordem relativa, registada na movimentação da carga geral. Ao nível dos navios de cruzeiros registou-se um aumento das escalas e do número de passageiros, relativamente ao período homólogo de 2014 em cerca de 23% e 20% respetivamente.
- O Resultado Líquido apurado no fim do 1.º trimestre de 2015 apresenta-se negativo, no montante de 391.988 euros, refletindo uma variação positiva de cerca de 44% relativamente ao valor registado no período homólogo (-701.731 euros) e um desvio negativo de cerca de 149%, relativamente ao valor orçamentado para o período (799.347 euros).
- O EBITDA do período cifra-se em 4.138 milhares de euros, evidenciando uma variação positiva de cerca de 12% face ao período homólogo de 2014, registando, todavia, um desvio negativo relativamente ao valor orçamentado para o período na ordem de 26%.
- Para o crescimento observado no EBITDA, relativamente ao período homólogo do ano anterior, contribuiu fundamentalmente a forte redução verificada no valor apurado na rubrica de “Outros Gastos e Perdas”, na ordem de 64% (-922 milhares de euros), em resultado do efeito da correção efetuada em 2014 respeitante a réditos de anos anteriores, por conta da revisão temporária das condições contratuais dos preços praticados nas taxas dominiais.
- O volume de negócios (constituído pelas receitas obtidas com prestação de serviços, rendas de usos dominiais e rendas e rendimentos de propriedades de investimento) ascende no final do período a 8.944 milhares de euros refletindo uma redução de cerca de

8% face ao período homólogo de 2014 e um desvio negativo da ordem de 17%, face ao valor orçamentado. Esta situação deve-se fundamentalmente à quebra das receitas obtidas com as concessões (- 381 milhares de euros) por via da redução do produto das taxas variáveis em face da diminuição verificada na carga movimentada, observando-se uma variação negativa de cerca de 9%, face ao período homólogo do ano anterior e um desvio negativo de cerca de 10% face ao respetivo valor orçamentado. Também as receitas alcançadas com rendas de propriedades de investimento apresentam uma variação negativa significativa (-348 milhares de euros) refletindo um decréscimo de cerca de 26%, relativamente ao período homólogo do ano anterior, face à desocupação do edifício Vasco da Gama pelo IMT, verificando-se, porém, um desvio positivo relativamente ao valor orçamentado para o período, da ordem dos 14%.

- Quanto às principais rubricas de gastos operacionais (Gastos com Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos), observa-se que o respetivo valor global se manteve praticamente inalterado relativamente ao registado no período homólogo do ano anterior (- 0,2%), na medida em que o acréscimo registado na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos (+26%) se compensou com a redução observada nos Gastos com Pessoal (- 7%), apresentando um desvio negativo face ao valor orçamentado, da ordem de 2% (- 136 milhares de euros).
- O Resultado Financeiro apurado no período ascendeu ao valor negativo de cerca de 868 milhares de euros, refletindo um acréscimo de cerca de 19%, face ao período homólogo de 2014, justificado pelo desfasamento na contabilização dos juros deste período, e um desvio negativo de cerca de 7% relativamente ao valor orçamentado.
- No que toca à estrutura patrimonial verifica-se, relativamente ao período homólogo do ano anterior, uma ligeira redução do Ativo, de cerca de 3% (- 12.138 milhares de euros) por contrapartida de uma redução do Passivo, em cerca de 8% (- 16.058 milhares de euros) e de um ligeiro reforço no Capital Próprio, em cerca de 2% (+3.921 milhares de euros), observando-se uma melhoria nos rácios de solvabilidade (Capital Próprio sobre o Passivo Total) e de autonomia financeira (Capital Próprio sobre o Ativo Total) que assumem, no final do 1º trimestre de 2015, respetivamente, cerca de 118% e 54%.
- O Plano de Investimentos para 2015 ascende a cerca de 6.142 milhares de euros, verificando-se até ao final do 1.º trimestre uma taxa de execução de cerca de 10% (614 milhares de euros), registando uma variação negativa pouco significativa face ao previsto realizar neste período, da ordem de 5%.

No âmbito da atividade prosseguida pela APL no primeiro trimestre de 2015, e da análise das Atas das reuniões semanais do Conselho de Administração, destacam-se as seguintes deliberações:

3
Luis
S

- Deliberações de 08-01-2015

Autorização das condições de alienação do Edifício Palácio da Junqueira, designadamente a fixação do valor mínimo de 5 milhões de euros e pagamento de comissão no valor máximo de 4%;

Autorização do pagamento de juros de mora ao consórcio ACE, no valor de cerca de 246 milhares de euros, por atrasos de pagamentos de faturas referentes à empreitada de “Reabilitação e Reforço do Cais entre St.ª Apolónia e o Jardim do Tabaco – 2ª fase”.

Relativamente ao Terminal Multipurpose de Lisboa, e embora já tendo ocorrido a adjudicação resultante do concurso público oportunamente lançado, não foi possível ao concorrente vencedor iniciar a exploração do terminal a 1 de janeiro de 2015, pois ainda faltava obter pronúncia da Autoridade da Concorrência. Analisadas as diversas alternativas possíveis, suas vantagens e desvantagens, o CA autorizou, a título excepcional e temporário, a manutenção da prestação do serviço público pelo atual concessionário Operlís, nos exatos termos do respetivo contrato, até à entrega formal ao seu novo concessionário.

- Deliberações de 15-01-2015

Aprovação da apresentação de candidatura no âmbito do programa participado por fundos comunitários CEF (Connecting Europe Facility), em parceria com o Porto de Leixões e com autoridades e empresas italianas, alemãs e polacas, para implementação do projeto E.impact no âmbito da qual a APL foi proposta para líder do projeto e do consórcio internacional, estimando-se que o investimento, a realizar até 2017, a suportar pela APL totalize 500 milhares de euros, envolvendo uma participação de 50%.

Aprovação dos termos de referência de procedimento para contratação de serviços de apoio no acesso e candidatura da APL a fundos europeus.

- Deliberações de 05-02-2015

Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento 2015-2017;

Aprovação da resposta da APL à providência cautelar interposta por concorrentes vencidos, no âmbito do concurso para a concessão do Terminal Multipurpose de Lisboa.

- Deliberação de 13-02-2015

Análise dos Pareceres recebidos da Câmara Municipal do Seixal e das Estradas de Portugal para a Definição do Âmbito do Estudo de Impacto Ambiental do novo Terminal de Contentores do Barreiro.

- Deliberação de 26-02-2015

- Adjudicação da obra "Instalação do CA na Gare Marítima de Alcântara" à Alves Ribeiro pelo valor de 358.963,98 € + IVA, para concretização num prazo de 4 meses.
- Deliberação de 27-02-2015

Aprovação da conversão de contrato de trabalho a termo certo, já objeto de sucessivas renovações, por contrato de trabalho sem termo, no entendimento que tal não viola a Lei do OE 2015 quanto à admissão de pessoal para as empresas públicas, pois essas restrições reportam-se unicamente ao recrutamento de novos trabalhadores.

3. Cumprimento das orientações do Acionista

Relativamente ao cumprimento das disposições legais aplicáveis em 2015 ao Setor Empresarial do Estado e às instruções transmitidas através do ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças n.º 11157, de 2 de dezembro de 2014, para a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2015, destacam-se os seguintes aspetos:

- Conforme referido anteriormente, no período em apreço o indicador EBITDA apresenta-se positivo (cerca de 4,1 milhões de euros), registando um acréscimo, face ao período homólogo do ano anterior, de cerca de 12%.
- O peso das principais rubricas de custos operacionais (Fornecimentos e Serviços Externos e Gastos com Pessoal), relativamente ao volume de negócios (considerado na ótica anteriormente indicada), apresenta-se superior quer face ao registado no mesmo período do ano anterior, quer face ao que havia sido admitido pela Sociedade, para o mesmo período, no quadro do Plano de Atividades, Investimento e Orçamento 2015/2017:

	(em euros)		
	1º Trim. 2015	1º Trim. 2014	Orçamento (1.º Trim.2015)
Volume de Negócios (VN)	8.944.367	9.744.906	10.864.233
Principais Gastos Operacionais (GO)	5.631.349	5.643.495	5.767.611
FSE	1.462.585	1.157.226	1.585.854
Pessoal	4.168.764	4.486.269	4.181.757
GO/VN	63,0%	57,9%	53,1%

- O valor global dos gastos com comunicações, deslocações, ajudas de custo e alojamento observado no primeiro trimestre de 2015 regista um crescimento da ordem de 9,9%, face ao verificado no mesmo período do ano anterior, devendo-se ao forte acréscimo dos encargos com deslocações ajudas de custo e alojamento (+ 142,3%) já que os encargos com comunicações apresentam uma redução (-24,4%). A APL justifica esta situação com as ações desenvolvidas para a promoção das áreas de negócio.

- No período em apreço não foi aplicada aos trabalhadores da APL e aos membros dos órgãos sociais a redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, com o argumento de que se mantém em 2015 a razão da exceção de 2013 nos termos do despacho n.º 1695/2013-SEAP, de 5 de junho, tendo tal situação sido objeto de comunicação à tutela setorial por parte da Associação dos Portos de Portugal (APP), em janeiro de 2014.
- O Prazo Médio de Pagamentos (PMP) obtido no final do 1.º trimestre de 2015, apurado pela APL, ascende a 59 dias, apresentando-se superior em 10 dias, face ao apurado no final do mesmo período do ano anterior, e em 3 dias, face ao registado em 31 de dezembro de 2014, justificando a sociedade esta situação por nalguns contratos (designadamente de investimentos em empreitadas e dragagens) o prazo de pagamentos se fixar em 60 dias. Por seu lado, o volume das obrigações de pagamento em atraso ("Arrears"), de prazo de vencimento superior a 90 dias no final do trimestre em apreço apresenta-se praticamente ao mesmo nível do valor apurado no final do mesmo período do ano anterior e inferior, em cerca de 6%, face ao observado em 31-12-2014.
- À semelhança dos anos anteriores, a APL requereu a isenção da aplicação do Princípio da Unidade de Tesouraria previsto no art.º 125º da Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, a qual foi concedida nos termos do despacho n.º 874/2015-SET, de 5-06-2015, atenta a relevância da banca comercial na atividade da empresa.

4. Conclusão

O Conselho Fiscal entende que o "Relatório de Gestão e Contas – 1º Trimestre de 2015", da Administração do Porto de Lisboa, S.A., apresentado pelo seu Conselho de Administração, reflete a atividade e o desempenho da empresa no período em causa, com informação detalhada e justificativa das alterações ocorridas, excetuando no que concerne aos impactos das situações evidenciadas no respetivo relatório do Revisor Oficial de Contas.

Lisboa, 18 de dezembro de 2015.

O Conselho Fiscal



Cristina Maria Vieira de Sampaio



Maria Luisa Rilho



Maria Isabel Alcobia



Ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração da
APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A.

Memorando de Acompanhamento – Primeiro Trimestre de 2015

Exmos. Senhores,

Introdução

1 Para efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, procedemos à análise da informação financeira preparada pelo Conselho de Administração da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., relativa ao primeiro trimestre de 2015, incluída no documento em anexo denominado por “Relatório e Contas – 1.º Trimestre 2015”, que inclui, entre outros aspetos, (i) as Demonstrações Financeiras, (ii) a análise económico-financeira e (iii) o cumprimento dos objetivos e orientações legais.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho da Administração da Empresa a implementação e manutenção de um adequado sistema de informação, o total e adequado registo das transações financeiras ocorridas, bem como a preparação e submissão oportuna de mapas financeiros requeridos pela legislação aplicável.

3 A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a atividade da Empresa ao longo do primeiro trimestre de 2015 e na elaboração de um Memorando de Acompanhamento sucinto, com vista à identificação dos principais desvios em relação às previsões, assim como de outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendemos dever realçar.

Âmbito

4 Para a elaboração deste Memorando de Acompanhamento, efetuamos:

- a) O acompanhamento da atividade da Empresa, através da participação em reuniões havidas com o Conselho de Administração e outros responsáveis, e da leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;
- b) A análise da informação financeira relativa ao período de três meses findo em 31 de março de 2015, incluindo os principais desvios em relação às previsões, os quais se encontram detalhados no documento em anexo preparado pelo Conselho de Administração da Empresa, denominado por “Relatório e Contas – 1.º Trimestre 2015”;
- c) A análise do grau de cumprimento do “Programa pagar a tempo e horas”;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 9077

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

5 Nas circunstâncias, o trabalho efetuado não constitui um exame às demonstrações financeiras da Empresa do período de três meses findo em 31 de março de 2015, nem tão pouco uma revisão limitada às mesmas, de acordo com os normativos de auditoria, mas apenas no acompanhamento da atividade desenvolvida pela Empresa no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro.

Principais aspetos e considerações

6 Neste contexto, e com o objetivo de proporcionar informação sobre o trabalho realizado, resumimos, de seguida, os principais aspetos e considerações decorrentes da análise à execução do orçamento e informação financeira da Empresa do período de três meses findo em 31 de março de 2015, que entendemos dever realçar neste Memorando de Acompanhamento:

- 6.1 O balanço e a demonstração dos resultados do período de três meses findo em 31 de março de 2015, assim como a evolução dos gastos e rendimentos face ao orçamento e ao período homólogo do exercício anterior encontram-se detalhadas no documento em anexo (capítulo 6 – análise económico-financeira), preparado pelo Conselho de Administração da Empresa, denominado por “Relatório e Contas – 1.º Trimestre 2015”.
- 6.2 Os montantes respeitantes aos rendimentos e gastos orçamentados para o 1º trimestre de 2015, apresentados no Relatório e Contas do referido período, tiveram por base o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração e correspondem aos respetivos duodécimos, ajustados em função da expectativa de realização temporal em que se espera que os mesmos venham a ocorrer.
- 6.3 Atendendo a que, com referência ao período findo em 31 de março de 2015, a Assembleia-Geral para aprovação das contas do exercício de 2014 ainda não tinha sido realizada, a APL aplicou, provisoriamente, o resultado líquido do exercício de 2014, no valor de 4.403 milhares de euros, da seguinte forma: (i) reserva legal, 440 milhares de euros, (ii) Reservas não distribuíveis – concessões, 1.146 milhares de euros e (iii) o saldo remanescente, no valor de 2.817 milhares de euros, para Resultados transitados.
- 6.4 No reconhecimento dos gastos e rendimentos referentes ao período findo em 31 de março de 2015, não foi assegurada de forma exaustiva a aplicação do princípio contabilístico da especialização de períodos. Adicionalmente, não foi apurada e registada a estimativa de imposto corrente sobre o rendimento (o custo apresentado na Demonstração dos resultados respeita ao reconhecimento do imposto diferido passivo).
- 6.5 Apesar de as rubricas de diferimentos ativos e passivos e de outras contas a pagar incluírem montantes correntes e não correntes, os diferimentos passivos encontram-se apresentados no Balanço do Relatório e Contas do 1º trimestre de 2015, na sua totalidade, como passivo não corrente e os diferimentos ativos e outras contas a pagar apresentam-se classificadas, também na sua totalidade, como rubricas de natureza corrente. Adicionalmente, os valores do orçamento incluídos no referido relatório, correspondem a uma versão preliminar.

- 6.6 Com referência a 31 de março de 2015, no âmbito do “Programa pagar a tempo e horas” e tendo em consideração as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 de abril, são os seguintes os prazos médios de pagamento da Empresa (dias):

<u>31.03.15</u>	(dias)	<u>31.12.14</u>	(1)
<u>59</u>		<u>56</u>	

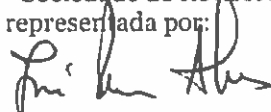
(1) Conforme publicado no Relatório e Contas de 2014

Ficamos ao dispor para eventuais esclarecimentos adicionais. Entretanto, agradecemos à APL a amabilidade com que foram recebidos os nossos colaboradores durante a realização do nosso trabalho, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos.

De V. Exas.
Atentamente

19 de novembro de 2015

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Pereira Alves, R.O.C.

